A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 7ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 71/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01  | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |
| 15.451.0048.1 | Projeto |
| 15.451.0048.1.340 | CONVÊNIO ESTADUAL 101981/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS |  R$ 349.780,92  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 149.780,92  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 200.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |
| 15.451.0048.1 | Projeto |
| 15.451.0048.1.341 | CONVÊNIO ESTADUAL 101991/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS |  R$ 1.413.389,23  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 433.389,23  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 980.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de convênios, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), distribuídos conforme abaixo:

a) Convênio nº 101981/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade;

b) Convênio nº 101991/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 583.170,15 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01  | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |
| 15.451.0049.1 | Projeto |
| 15.451.0049.1.214 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS |  R$ 583.170,15  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 583.170,15  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de março de 2025.

**DR. LELO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI**

**MARIA PAULA**